



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO - SESAU-NGAS

Parecer nº 26/2025/SESAU-NGAS

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

De: SESAU-NGAS

Para: SESAU-NSC

Processo nº: 0059.000422/2023-12

Assunto: Ofício nº 6928/2025/SUPEL-COSAU4 (0065123112)

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (0065169370)**, o qual cita o **Ofício 6928 (0065123112)**, conforme transcrevo:

[...]

Encaminhamos por meio deste, proposta da empresa RA DE OLIVEIRA BARROS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90101/2025 para análise técnica por essa Unidade Gestora.

EMPRESA	GRUPO	PROPOSTA, ID.
RA DE OLIVEIRA BARROS LTDA	01	0065121875

Informamos que a empresa ÁGUA NORTE TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA RO, foi inabilitada do certame, em virtude de ter se declarado indevidamente como ME/EPP, conforme disposto na Análise 91 documentos de habilitação Id. (0064775645).

[...]

Por fim, solicita análise da proposta. Assim, após verificação do documento, informa-se que:

1. ANÁLISE DA PROPOSTA

- 1.1. Embora a descrição dos serviços constante na **Proposta R.A OLIVEIRA LTDA (0065121875)** seja condizente com a descrição constante na **SAMS (0057247343)**, verificou-se que não apresentou o valor unitário no item 2.

1.2. Além disso, os valores unitários dos itens 1, 3 e 4 não estão coerentes com o TOTAL ANUAL tampouco com o TOTAL para 05 ANOS: como o serviço será prestado 4 (quatro) vezes ao ano, o valor anual deveria ser a multiplicação do valor unitário por 4 para se obter o valor total anual, e então multiplicado por 5 para se obter o valor total para 5 anos (ou a conta inversa: dividir o "valor total 05 anos" por 5 para se obter o valor anual, e o anual por 4, para se obter o valor unitário).

1.3. No item 6 o valor é inferior aos 35% do valor total do item 5.

05	Estação de Tratamento de Efluentes Compacta - ETEC de Vazão Média de 16,38 m ³ /dia (1. Gradeamento; 2. By Pass; 3. Reator Anaeróbio; 4. Filtro Anaeróbio; 5. Decantador Secundário; 6. Filtro Aeróbio; 7. Retorno Automático de Lodo; 8. Sistema de Desinfecção.); Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e insumos, seguindo rigorosamente os critérios e especificações estabelecidas no edital e anexos.	SERV.	01	R\$ 120.833,33	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00
06	35% sobre/além/acima do valor total do item 5 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais, Acessórios, Mão de Obra de Instalação.	PEÇA			R\$ 505.000,00	R\$ 505.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 125.019,17	R\$ 437.424,00	R\$ 2.187.120,00

Sugestão: Encaminhar para diligência, pois a empresa não apresentou valor unitário no item 2 e os valores unitários dos itens 1, 3 e 4 estão incoerentes em relação ao VALOR TOTAL ANUAL, assim como o VALOR TOTAL 05 ANOS; e para corrigir o item 6, que prevê exatamente 35% do valor total do item 5.

2. CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que a **proposta** apresentada pela empresa **R.A. DE OLIVEIRA BARROS LTDA, CNPJ: 12.377.801/0001-50, NÃO ATENDE** às exigências estabelecidas no **Termo de Referência (0059069965)**.

3. NOTAS

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente aos itens solicitados em **caráter técnico**, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos.

Este **Núcleo de Gestão Ambiental e Saneamento - NGAS** permanece à disposição para esclarecimentos adicionais e apoio técnico, sempre que solicitado.

Atenciosamente,

FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS
Assessora Técnica SESAU-CEAS
(69) 99979-5640



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos, Assessor(a)**, em 08/10/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065192999** e o código CRC **F6D8ED0C**.